

## PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM Gabinete do Prefeito

## Lei nº 095/2009

Ementa: Cria cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Surubim, e dá outras providências

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU. SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, na estrutura administrativa da Prefeitura de Surubim, a saber:

§ 1º. Ficam criadas as seguintes coordenações:

I – 01 (um) cargo de Coordenador do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, símbolo COOR-PACS-01, remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais).

II – 02 (dois) cargos de Coordenador do Programa de Saúde da Família – PSF, símbolo COOR-PSF-01, remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais).

III – 01 (um) cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, símbolo COOR-CRAS-01, remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais).

IV — 01 (um) cargo de Coordenador do Programa Saúde Bucal, símbolo COOR-SBU-01, remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais).

V-01 (um) cargo de Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, símbolo COOR-NASF-01, remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais).

§ 2º. Ficam criadas as seguintes diretorias:

I – 02 (dois) cargos de Diretor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, símbolo DIR-PACS-01, remuneração de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais).

II – 02 (dois) cargos de Diretor do Programa de Saúde da Família – PSF, símbolo DIR-PSF-01, remuneração de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais).

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470



## PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM Gabinete do Prefeito

III – 02 (dois) cargos de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, símbolo DIR-CRAS-01, remuneração de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais).

IV - 02 (dois) cargos de Diretor do Programa Saúde Bucal, símbolo DIR-SBU-01, remuneração de R\$ R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais).

V – 02 (dois) cargos de Diretor do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, símbolo DIR-NASF-01, remuneração de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais).

- § 3º. Aos cargos criados por esta Lei será aplicado o regime estatutário e jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.
- § 4º. As atribuições de cada cargo serão definidas em Decreto do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por meio de dotações orçamentárias específicas de pessoal civil, constantes na Lei Orçamentária anual vigente, e em rubricas de mesma natureza nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, terça-feira, 22 de dezembro de 2009.

Flávio Edno Nóbrega

Prefeito

~ Macepido

O 1º Secretário

**PUBLICADO** 

EM